



LEI Nº 3.154, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

“Altera o anexo único da Lei Municipal 2.680/2012”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

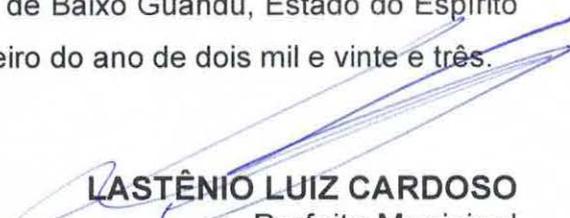
Art. 1º. Fica alterado o ANEXO ÚNICO da Lei Municipal 2.680/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VALOR PARA DESLOCAMENTO DENTRO DO ESTADO	VALOR PARA DESLOCAMENTO FORA DO ESTADO
Vereadores	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Servidores	R\$ 210,00	R\$ 280,00

Art. 2º. Não será admitido que mais de um assessor parlamentar se desloque custeado por diárias ao mesmo evento em que o respectivo Vereador também esteja amparado por diárias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 21/03/23


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração e Comunicação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO,
Secretária Municipal de
Administração e Comunicação,
por nomeação na forma da Lei.

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a **Lei Municipal nº 3.154, de 28 de fevereiro de 2023** que “**altera o anexo único da Lei Municipal nº 2.680/2012**” nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990, da Lei Municipal nº 1.380/90 – Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu-ES.

Baixo Guandu (ES), 01 de março de 2023.

PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração e Comunicação